

PORTARIA Nº 007/CGM, DE 1 DE MARÇO DE 2016.

Altera a redação do artigo 31 da Portaria nº 26/CGM/2015, que dispõe sobre as regras e procedimentos adotados na Corregedoria-Geral do Município.

A **CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 10.589, de 3 de outubro de 2013, e pelo Decreto municipal nº 21.565, de 17 de dezembro de 2014, resolve editar a seguinte **PORTARIA**:

1. Os §§ 4º e 5º do artigo 31 da Portaria nº 26/CGM/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31.

(...)

§ 4º. Será aceita a denúncia anônima encaminhada por correspondência postal, desde que traga melhor fundamentação, e descrição minuciosa dos ilícitos praticados, sendo analisada com mais rigor do que as denúncias convencionais. Caso não possua tais requisitos será arquivada em pasta própria.

§ 5º A denúncia por meio eletrônico deverá ser formulada no sítio [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) (Central de Atendimento/ Serviços/ Corregedoria-Geral do Município).”

2. Fica inserido o § 6º no artigo 31 da Portaria nº 26/CGM/2015, com a seguinte redação:

“Art. 31.

(...)

§ 6º. Acompanhará o formulário uma breve descrição das atribuições da Corregedoria, bem como suas áreas de atuação, para instrução dos administrados quanto à forma de elaboração de uma denúncia.”

3. Esta portaria entra em vigor imediatamente.

4. Registre-se. Publique-se.

Sorocaba, 1 de março de 2016.

  
**ADRIANA DE OLIVEIRA ROSA**

Corregedora-Geral do Município